



-----ATA nº02/2025-----

----- Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----1- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional de Vila Velha de Ródão - Loteamento da Avenida da Serra - Proposta de autorização das condições de execução e financiamento; -----

----2-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de Alteração e Ampliação do Posto Territorial da GNR de Vila Velha de Rodão; -----

----O Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão procedendo à conferência dos membros, verificando-se a falta dos membros, Ivo Renato Diogo de Campos Patrício, João Miguel Isaías da Silva, Maria João Raimundo Carrilho Vicente, Luis Manuel Calheiros da Cunha Andrade, Hugo Filipe Ribeiro Cardoso e Carlos Alberto Silva Gonçalves. -----

----Os membros Ivo Renato Diogo de Campos Patrício, João Miguel Isaías da Silva, Maria João Raimundo Carrilho Vicente e Carlos Alberto Silva Gonçalves justificaram a sua ausência e solicitaram a respetiva substituição, em conformidade com o Regimento da Assembleia Municipal, tendo assim estado presente em substituição destes, os membros Virgílio dos Santos Boletto Vieira, Inês Raquel Figueiredo Mateus Alves, Maria Manuela Guedes Lopes Fonseca e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto. -----

----Os membros Luis Manuel Calheiros da Cunha Andrade e Hugo Filipe Ribeiro Cardoso, não foram substituídos. -----

----1- Apreciação, discussão e eventual aprovação da

Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional de Vila Velha de Ródão - Loteamento da Avenida da Serra - Proposta de autorização das condições de execução e financiamento;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por cumprimentar todos os presentes, agradecendo a disponibilidade dos mesmos para estarem nesta Assembleia Extraordinária, sendo esta convocada devido ao desenrolar das questões ligadas ao investimento na habitação, tendo já dado nota, nas últimas Assembleias Municipais e também na Câmara Municipal, da preocupação com o processo da construção das habitações financiadas pelo IHRU no âmbito do PRR.-----

---- Este era um processo no qual a Câmara Municipal estava empenhada e a desenvolver, desde o início que nos foi colocada a possibilidade de nos candidatarmos a esses fundos e que foi logo inicialmente sinalizado pela Câmara Municipal. Existiram algumas vicissitudes no processo administrativo, que também de alguma forma levaram a que houvesse um pequeno atraso, que teve a ver com o loteamento e com questões burocráticas, mas da parte do Município, foi tudo resolvido atempadamente e há muito tempo que estava assegurado pela Câmara Municipal e todas as entidades, desde o IHRU à Comunidade Intermunicipal, sabiam que era um projeto crucial para a Vila Velha de Ródão e que estávamos fortemente empenhados em fazê-lo. Mais disse que também já aqui tinha dado informação que, no dia 22 de outubro, tivera uma reunião com o Senhor Presidente do IHRU em Lisboa, com todos os Presidentes de Câmara que compõem a Comunidade Intermunicipal e onde foi feito um ponto de situação detalhado Câmara a Câmara e reiterara o nosso empenho neste projeto e onde deixou bem claro e sem dúvidas nenhuma aos presentes nessa reunião com o Senhor Presidente do IHRU, que a Vila Velha de Ródão



ia fazer este projeto e para nós, também não ficaram dúvidas nenhuma que, se houvesse constrangimentos de uma parte ou da outra, essa era a altura para se esclarecerem. -----

----Foi lançada a empreitada e chegou-se ao final do ano em condições de iniciar a obra, tendo já o empreiteiro definido e da parte do IHRU, aquilo que era essencial, era que nos informassem que tinham o cabimento com o número tal e estávamos em condições de avançar com a obra. Apesar das insistências quer escritas, quer telefônicas, quase diárias, até este momento, ainda não chegou essa informação e sem essa formalidade por parte do IHRU, não se podia adjudicar a obra sob pena de, em sede de aprovação do Tribunal de Contas, ser questionado o financiamento da obra e não ser dado o visto à realização da mesma e o Município tinha aqui um problema complicado. -----

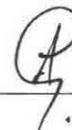
----Das interações que tinha com o IHRU estava relativamente tranquilo quanto ao financiamento da obra, pois nunca antes fora dito que não ia ser financiado. -----

----Aquilo que se apercebera era que, dado os *timings* do PRR, houve uma reavaliação de todos os processos e foram retiradas verbas e, provavelmente, ou muito certamente, naquilo que eram as verbas definidas para a habitação, dado também os tempos necessários para a concretização dessas obras, foram retiradas verbas e agora o IHRU estava com muita dificuldade em dar resposta aos compromissos que já tinha assumido, mas isso foi uma opção da Câmara Municipal e isso também nunca nos foi dito a tempo, portanto, também nunca nos foi dito para não o fazermos. Na verdade, é que nos têm dado alguns constrangimentos, nomeadamente, em termos de pessoal, de sobrecarga de serviço pela ausência de respostas a tempo para podermos concretizar os nossos projetos e o

Município não podia esperar mais tempo, dando nota do contacto feito telefonicamente pelo Senhor Presidente do IHRU, na última reunião de Câmara, na presença dos senhores vereadores, e onde este disse que iria haver financiamento para todas as obras, mas para o Tribunal de Contas, não bastava dizer que tínhamos um telefonema do Presidente do IHRU a dizer que podia estar descansado que ia haver financiamento, tinha que ter alguma coisa escrita. Assim, e na ausência desse documento escrito, foi feito um exercício muito complicado, aproveitando para deixar uma palavra de agradecimento a todo o trabalho e esforço dos técnicos da Câmara Municipal, principalmente, da parte administrativa e financeira e dos técnicos da Divisão de Obras. Aquilo que se fez foi olhar para o Plano e Orçamento e perceber se havia condições financeiras para assumir o financiamento integral da obra, e o que hoje nos trazia aqui, era deliberar que a obra vai ser financiada exclusivamente pela Câmara Municipal e aprovar esse financiamento à obra, sendo este um processo transitório e, depois, reversível, explicando que se iria tomar esta decisão para haver condições de adjudicar a obra ao empreiteiro e junto do Tribunal de Contas, não ser questionado o financiamento da mesma, ou seja, assumíamos o financiamento e que, ao invés daquilo que estava previsto, em vez das 26 (vinte e seis) casas serem para arrendamento, iriam ser metade para arrendamento e metade para venda, por forma a termos, também, financiamento.-----

---- Depois de termos o financiamento do IHRU, como esperava, de uma forma ou de outra, com as garantias que temos, que vai acontecer, ir-se-ia reverter e iremos dizer que as casas vão ser feitas todas para arrendamento e financiadas a 100% (cem por cento) pelo IHRU.-----

---- Referiu em seguida a complexidade deste processo e aos prazos



apertados para a realização desta obra, dizendo que esta foi a solução encontrada para se conseguir viabilizar a construção das casas e que iria colocar-nos muitas restrições a nível da gestão orçamental, mas sem necessidade de nos endividarmos, esperando que seja uma solução transitória e que, na próxima Assembleia Municipal, haja condições para reverter esta decisão, mas, sem esta reunião hoje e sem esta aprovação, obviamente que não teríamos condições para concretizar este projeto, que, como obviamente todos percebiam, era extremamente importante para Vila Velha de Ródão. --

----O membro Paulo Roberto começou por cumprimentar todos os presentes, questionando se caso não fosse possível reverter este processo, a obra irá realizar-se com os fundos próprios da Câmara e isso não iria por em causa outros investimentos ou as contas da Câmara Municipal. -----

----O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que esta solução só era possível, por aquilo que têm sido as contas apresentadas pela Câmara Municipal, pela sua saúde financeira e estar hoje a aprovar uma obra, que era a maior obra de sempre realizada pela Câmara de Vila Velha de Ródão, que ascendia a cerca de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), sem recorrer a um empréstimo bancário. -----

----Comparando esta obra, em dimensão, com todas as que se fizeram até hoje, se calhar era mais do dobro da maior que já se fizera, sem empréstimo bancário, não comprometendo, a realização daquilo que são os projetos já lançados, nomeadamente a Creche, o Centro Municipal Operacional de Proteção Civil e a Rua da Estrada e de facto, só uma saúde financeira muito boa como aquela que nós temos é que nos permite, neste momento, estarmos hoje aqui a tomar esta decisão e a assegurar este projeto, porque de outra forma o

mesmo cairia. Obviamente que isso levaria a que pequenas obras de pavimentações e pequenas intervenções, neste momento teriam de ser um bocadinho proteladas até à decisão do IHRU.-----

---- O membro Maria José Sobreira começou por cumprimentou todos os presentes, dizendo que no caso de não ser revertida esta situação e todo o investimento ser feito com capitais próprios, esta era uma grande preocupação, porque com os fracos recursos que tínhamos, todas as outras obras poderiam ficar hipotecadas.-----

---- Questionou em seguida se, no caso de não haver financiamento por parte do PPR e em vez de todas as casas serem para arrendamento e de pelo menos metade, serem postas à disposição para compra e, se nesse caso, depois de tomada essa decisão, as mesmas poderiam ser logo vendidas ou se só poderão ser vendidas após a construção de todas as vinte e seis casas.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que essa era uma questão à qual não lhe podia responder porque seria uma decisão a ser tomada pelo próximo Executivo. No entanto e apesar deste cenário, continuava convicto que o IHRU, por aquilo que foi dito pelo seu Presidente, iria financiar a construção das casas, até porque, neste momento, esta entidade tinha um valor de cerca de cento e quinze milhões de financiamento em obras para avançar, obras próprias do próprio IHRU e que já não tinham condições de avançar, pois tinham que ser concluídas até março de 2026.-----

---- Assim, aquilo que irão fazer era assumir essa realidade, descabimentar essas obras e redistribuir esse valor, tendo-nos sido garantido que Vila Velha de Ródão seria uma das Autarquias contempladas, muito mal seria se, após o telefonema que referira anteriormente, feito Presidente do IHRU, esta situação não se concretizasse.-----



----Não havendo mais intervenções e após votação, a Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º da Leiº 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento da alínea c) do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), deliberou por unanimidade, autorizar para as necessárias alterações às condições de execução e financiamento aprovadas em sua sessão de 06/12/2024, nos termos seguintes: -----

----1. Aprovar a adjudicação integral da empreitada com recurso a fundos próprios municipais e a respetiva alteração modificativa aos documentos previsionais nos termos descritos na informação 320/2025, da DAF e respetivos documentos associados, que se anexam a esta minuta, e conforme deliberação da Câmara Municipal, constante do ponto 2 da reunião de Câmara Extraordinária de 20/03/2025. -----

----Caso se concretize a outorga do acordo de colaboração atrás mencionado, será celebrado o contrato de constituição do direito de superfície a favor do IHRU; -----

----2. Vindo a verificar-se a impossibilidade de financiamento externo, através do PRR, aprovar que apenas as unidades habitacionais dos lotes 2 e 3 sejam alocadas ao regime de arrendamento acessível e as restantes unidades habitacionais sejam destinados à venda para habitação própria permanente. Neste caso, não haverá constituição do direito de superfície a favor do IHRU; -

----3. Verificando-se a existência de financiamento parcial, a constituição do direito de superfície a favor do IHRU será feita proporcionalmente ao financiamento atribuído. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----**2-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de Alteração e Ampliação**

do Posto Territorial da GNR de Vila Velha de Ródão;-----

---- Não havendo intervenções neste ponto e após votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea j) do n.º 2 do mesmo artigo, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL, Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do exposto na Proposta de Deliberação nº 259, aprovada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 20/03/2025, a Minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo para as Obras de Alteração e Ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão, a celebrar entre a Secretaria Geral da Administração Interna, o Município de Vila Velha de Ródão e a Guarda Nacional Republicana, tendo em vista a concretização de uma empreitada para a reabilitação e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão e que visa definir direitos e obrigações das partes no âmbito da colaboração institucional, tendo em vista assegurar as obras de alteração e ampliação do Posto Territorial da GNR de Vila Velha de Ródão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- Não havendo mais intervenções nesta sessão, o Presidente da Assembleia Municipal deu por terminada a presente sessão, às nove horas e quarenta e cinco minutos e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa.

Paula Cristina Ribeiro Gonçalves